

do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidas ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas dos candidatos — serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito ao Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas, responsável pelo Sector Académico.

Vogais efectivos:

Paula Sofia Fernandes Rocha Teles, técnica profissional especialista principal.
Ana Paula Silva Sales, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Elizete Maria Rodrigues Freitas Pereira, técnica profissional especialista principal.
Maria Marta Jesus Andrade Miranda, técnica profissional especialista principal.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5102/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista homologada de classificação final e ordenação dos candidatos do concurso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, com a referência FP-39/03-E/I/ENG/PR(1), a que se reporta o aviso n.º 1702/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004, se encontra afixada na Secretaria-Geral da Escola de Engenharia no Campus de Azurém, em Guimarães.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso para interpor recurso para o tribunal competente.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri do Concurso, *Paulo António Alves Pereira*.

Reitoria

Despacho n.º 10 972/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-12/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEM	Supervisão Pedagógica e Ensino da Matemática	1	2			3	2,5	8
	MEM	Metodologia de Ensino da Matemática	2	2			4	3,5	12
2.º	MEM	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	MAT	Opção em Matemática I	1		2		3	2	6
	SPEM	Observação de Práticas de Ensino e Formação em Matemática				3	3	1,5	5,5
	SPEM	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática				3	3	1,5	5,5
	SPEM	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1		1		2	1,5	6
	MAT	Opção em Matemática II	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	1	3	
		<i>Total</i>					18	60	